



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO 01/2025

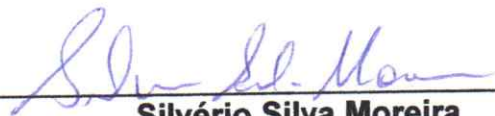
“Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira do exercício 2023”.

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido no Art. 193, §1º do Regimento Interno, faz saber que aprova o seguinte Resolução:

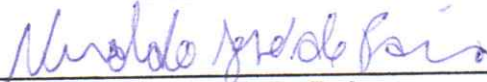
Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira referente ao Exercício Financeiro de 2023, conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo 1167986, em sessão realizada no dia 22/10/2024, referente ao exercício financeiro de 2023, contas de responsabilidade do Prefeito José Aureliano da Silva.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Silvério Silva Moreira
Presidente



Nivaldo José de Paiva
Vice-Presidente



Milane de Fátima Lino
Primeiro Secretário

PUBLICADO EM:

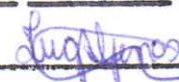
08 / 04 / 25


Responsável

Câmara Municipal de
Senhora de Oliveira

APROVADO

07 / 04 / 25





Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Diante do recebimento de e-mail enviado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sobre a prestação de contas do executivo municipal, referente ao exercício de 2023, com parecer favorável à aprovação das contas do Senhor José Aureliano da Silva, cabe a Câmara Municipal, dentro das atribuições do Poder Legislativo, no tocante ao parecer prévio emitido pelo órgão competente, julgar as contas que o Prefeito deve anualmente prestar.

Cabe ressaltar que o parecer prévio do TCE/MG só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal, conforme estabelece o art. 31, §2º da Constituição Federal.